Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 068, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Assunto: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE ABRIL DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Senhor Oslen Dias dos Santos, usando da competência que lhe foi atribuída pelo disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, CONSIDERANDO:

A redação do artigo 3º, § 5º, do Decreto Federal nº 10.282 de março de 2020 que estabelece que os órgãos públicos manterão mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive colegiadas, e estabelecerão canais permanentes de interlocução com as entidades públicas e privadas federais, estaduais, distritais e municipais;

A redação do artigo 3º, § 6º, do Decreto Federal nº 10.282 de março de 2020 que estabelece que as limitações de serviços públicos e de atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou do Poder concedente ou autorizador.

A redação do artigo 3º, § 7º, do Decreto Federal nº 10.282 de março de 2020 que estabelece que na execução dos serviços públicos e das atividades essenciais de que trata este artigo devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da covid -19;

A redação do artigo 4º, do Decreto Federal nº 10.282 de março de 2020 que estabelece que os Poderes Judiciário e Legislativo, os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública definirão suas limitações de funcionamento;

A decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública 10011854-76.2021.8.11.0007, que determina ao Município a adoção das restrições impostas pelo Decreto Estadual 874/2021;

O Decreto Municipal Nº 248/2021, de 28 de março de 2021, que estabelece e fixa Critérios para aplicação de medidas restritivas a circulação e

Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br ww.altafloresta.mt.leg.br

aglomeração para prevenção dos riscos de disseminação e contágio pelo Coronavírus (COVID 19) e dá outras providências;

A suspensão, por 10 (dez) dias, do expediente do Poder Legislativo Municipal afixado pela Portaria Nº 067/2021, de 30 de março de 2021;

Que as sessões ordinárias desta Casa de Leis acontecem no mínimo uma por semana, às terças-feiras, às 9h00min, conforme artigo 105 do Regimento Interno e definição contida na Resolução nº 151/2008, de 22 abril de 2008, RESOLVE:

Artigo 1º. TRANSFERIR, excepcionalmente, o dia de realização da Sessão Ordinária da próxima terça-feira (6 de abril de 2021) para a quarta-feira (14 de abril de 2021), com início às 9h00min, no Plenário da Câmara Municipal.

§ 1º. Em face da presente mudança, a ordem do dia será organizada pelo Presidente, através do departamento competente, observado o prazo mínimo regimental de antecedência à realização da sessão.

§ 2º. Será reordenada a numeração ordinal de origem das sessões abrangidas por esta mudança, em ordem crescente e conforme a data do acontecimento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Alta Floresta, Mato Grosso, em 05 de abril de 2021.

Ver. Oslen Dias dos Santos
Presidente

Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br ww.altafloresta.mt.leg.br